



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20/2019
DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

“INSTITUI A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2020 A 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência legal,

Considerando ainda, o dispositivo do artigo 165, § 1º da Constituição Federal.

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituída a Revisão do Plano Plurianual do Governo do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, para o Exercício de 2020.

Art. 2º – Art. 2º Integram esta Lei os seguintes Anexos:

- I – Conferência da Receita;
- II – Conferência da Despesa;
- III – Programas Finalísticos;
- IV - Resumo das ações por função e sub função;
- V - Classificação de programas e ações por função e sub função;
- VI - Demonstrativo da RCL;
- VII - Resumo Despesa Educação;
- VIII – Resumo Despesa Saúde;
- IX – Resumo Despesa Legislativo;
- X - Programa de Trabalho de Governo por ações;
- XI – Projeção Receita TCE-RO ,

Art. 3 – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.


Anildo Alberton
Prefeito

05-2001